



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA - CED

SÚMULA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 001/2016

Data: **quinta-feira, 10 de março de 2016**

Local: **CAU/RJ**

Endereço: **Rua Evaristo da Veiga, 55/21º andar, Centro – Rio de Janeiro**

Tel.: **(21) 3916-3901**

Horário: **15:30h**

Término: **18:30h**

1. Verificação do Quórum

1.1. Após verificação do quórum regimental, deu-se início à Primeira Sessão Extraordinária da Comissão de Ética e Disciplina do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro – CAU/RJ, de acordo com a lista de presença anexa.

Conselheiros Presentes:

Almir Fernandes, Eduardo Carlos Cotrim Guimarães, Grasiela Mancini, Jorge Ricardo Santos de Lima Costa, Ronaldo José da Costa, Ronaldo Foster Vidal e Sergio Oliveira Nogueira da Silva.

Apoio Jurídico/Administrativo:

Carla Dias Belmonte – Assessora-Chefe-Jurídico

Rosane Barreto – Secretária Geral da Mesa

2. Visitas às IES: definição da 1ª visita/estabelecimento de contato/apresentação do Power Point existente (Gerência Técnica) / definição dos casos a apresentar

O Coordenador solicitou agendamento para a realização de uma reunião extraoficial, para o dia 21 de março de 2016, às 15 horas, com o intuito de elaborar o escopo de apresentação da Comissão, a ser exibida durante as visitas às IES.

3. Leitura e aprovação dos votos dos processos distribuídos na reunião ordinária anterior nº002/2016, realizada em 15.02.2016.

3.1. Processo nº 2011503581: Acolhido, por unanimidade, o voto do Conselheiro Relator, Ronaldo Foster Vidal, pela procedência da denúncia formulada nos autos por infração aos nºs IX, X e XII do art. 18 da Lei Federal nº 12.378/2010, determinando assim a censura pública de denunciado nos termos do art. 5º, §2º, nº II,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO

da Resolução nº 58 do CAU/BR, com equivalência no art. 72 da Lei Federal nº 5194, de 24 de dezembro de 1966.

3.2. Processo nº 2009 511270: Por solicitação de vista durante a reunião, foi designado como novo relator o Conselheiro Ronaldo Foster Vidal.

3.3. Processo nº 2005-5-00258: Acolhido, por unanimidade, o voto do Conselheiro Relator, Almir Fernandes, pela extinção do processo administrativo ético disciplinar, em razão de ter sido alcançada a prescrição do ilícito que deu causa ao processo, com fundamento nos artigos 72 e 73 da Resolução 1004 do Confea. **Encaminhe-se à Plenária.**

3.4. Processo nº 2006-5-09643: Acolhido, por unanimidade, o voto do Conselheiro Relator, Sérgio Oliveira Nogueira da Silva, pelo arquivamento do processo por não se tratar de infração ética. **Encaminhe-se à Plenária.**

3.5. Processo nº 2007-5-08924: Acolhido, por unanimidade, o voto do Conselheiro Relator, Conselheiro Ronaldo José da Costa, pelo arquivamento do processo por prescrição. **Encaminhe-se à Plenária.**

3.6. Processo nº 2005.5.03156: Acolhido, por unanimidade, o voto do Conselheiro Relator, Ronaldo José da Costa, pela extinção do processo administrativo ético-disciplinar, em razão de ter sido alcançada a prescrição do ilícito que deu causa ao processo, com fundamento nos artigos 72 e 73 da Resolução 1004 do Confea. **Encaminhe-se à Plenária.**

3.7. Processo nº 2007-5-08924: Acolhido, por unanimidade, o voto do Conselheiro Relator, Ronaldo José da Costa, pela extinção do processo administrativo ético-disciplinar, em razão de ter sido alcançada a prescrição do ilícito que deu causa ao processo, com fundamento nos artigos 72 e 73 da Resolução 1004 do Confea. **Encaminhe-se à Plenária.**

4. Distribuição de novos processos

4.1. Distribuídos a Conselheira Grasiela Mancini os seguintes processos: **2015- 0335 e 2014-0406;**

4.2. Distribuídos ao Conselheiro Almir Fernandes os seguintes processos: **2015-0505 e 2012-5-0002;**

4.3. Distribuídos ao Conselheiro Sérgio Oliveira Nogueira da Silva os seguintes processos: **2014-40706 e 2015-40573 (2 vol.).**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO

5. Agendamento de Oitiva – Processos: 2014.0489, 2015.0351, 2015.0015 e 2015.0421

5.1. Ficou designado **o dia 05 de maio de 2016, às 15 horas**, na Sede do CAU/RJ, para a realização da Oitiva do processo administrativo ético-disciplinar nº **2014.0489**, cuja sessão será realizada com as presenças do Coordenador Eduardo Carlos Cotrim e dos Conselheiros Jorge Ricardo Santos de Lima Costa (relator) e Ronaldo Costa;

5.2. Ficou designado **o dia 12 de maio de 2016, às 15 horas**, na Sede do CAU/RJ, para a realização da Oitiva do processo administrativo ético-disciplinar nº **2015.0351**, cuja sessão será realizada com as presenças do Coordenador Eduardo Carlos Cotrim e dos Conselheiros Ronaldo Foster (relator) e Jorge Ricardo Santos de Lima Costa;

5.3. Ficou designado **o dia 02 de junho de 2016, às 15 horas**, na Sede do CAU/RJ, para a realização da Oitiva do processo administrativo ético-disciplinar nº **2015.0015**, cuja sessão será realizada com as presenças do Coordenador Eduardo Carlos Cotrim (relator) e dos Conselheiros Almir Fernandes e Sérgio Nogueira;

5.4. Ficou designado **o dia 23 de junho de 2016, às 15 horas**, na Sede do CAU/RJ, para a realização da Oitiva do processo administrativo ético-disciplinar **2015.0421**, cuja sessão será realizada com as presenças do Coordenador Eduardo Carlos Cotrim (relator) e dos Conselheiros Almir Fernandes e Grasiela Mancini.

6. Solicitação de sugestões para o Regimento Interno do CAU/RJ, relativas às funções da CED

Adiada para a próxima reunião ordinária, agendada para o dia 31.03.16.

7. Informes Gerais

Não houve.

8. Extra Pauta

Todos os pontos da extra pauta foram adiados para a próxima reunião ordinária, agendada para o dia 31.03.16.

8.1. Contribuições sobre o Código de Ética e Disciplina do CAU (CED-CAU/BR - deadline 24.03.2016);

8.2. Convite Seminário Regional da CED em Teresina/PI – 07 e 08 de abril;

8.3. Conciliação nos processos ético-disciplinares nos CAU/UF (CED-CAU/BR).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO

6. Encerramento

Não havendo nada mais a ser tratado, o Coordenador da Comissão de Ética e Disciplina do CAU/RJ dá por encerrada a presente sessão às 18:30h.

Assina abaixo o Coordenador da CED do CAU/RJ, presente na Reunião Extraordinária 001/2016, que considera a presente Súmula aprovada em seu inteiro teor.

Eduardo Carlos Cotrim Guimarães - _____

_____ FIM _____